



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO

LAVOURA I FIAGRO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 51.710.043/0001-00

Pelo presente instrumento particular **BR-CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A.**, instituição financeira com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Surubim, nº 577, cj. 101, Cidade Monções, CEP 04571-050, inscrita no CNPJ sob o nº 44.077.014/0001-75, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório da CVM nº 1994, de maio de 1992, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social ("**Administradora**") e **OBY CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, com sede na Rua Joaquim Floriano, nº 1.120, cj. 42, Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP 04534-004, inscrita no CNPJ sob o nº 40.147.132/0001-65, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 18.626 de 9 de abril de 2021 ("**Gestora**") do fundo **LAVOURA I FIAGRO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA** fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ sob o nº 51.710.043/0001-00 ("**Fundo**"), vem formalizar o quanto se segue:

CONSIDERANDO QUE a Gestora identificou um erro material na versão atual do Regulamento do Fundo publicado em 24 de outubro de 2024, em seu artigo 15, onde constaram erroneamente a taxa de 0,50% quando o correto é 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento) e mínimo mensal de R\$ 36.500,00 quando o correto é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e já tendo ajustado os valores pagos a maior;

RESOLVEM a Administradora e a Gestora promover a republicação do regulamento do Fundo com as devidas correções acima apontadas, o qual passará a vigorar, a partir da presente data, na forma constante no **Anexo I** a este instrumento.



Os termos iniciados em letra maiúscula e não aqui definidos terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento.

Estando, assim, deliberado, é o presente instrumento assinado em 1 (uma) via.

São Paulo, 27 de julho de 2026.

BR-CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A.
(Administradora)

OBY CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.
(Gestora)